DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020 - Edição nº 333

SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 008/2020.

- RESULTADO DA LI CITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

- PORTARIA Nº 062/2020: "Dispõe sobre exoneração do Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo Educacional II – Bom Jardim do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D07CA6CAC2-AAFF18258B-72A780CE2F-2777D50408

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 008/2020 DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO NA PROMOÇÃO SOCIAL DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO E A PESSOA JURÍDICA **MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO – ME**

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, doravante denominada "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2020, conforme Processo nº 078/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 008/2020 de aquisição de cestas básicas para atendimento na Promoção Social de pessoas carentes deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações e quantitativo dos produtos constantes do Anexo I e das condições estabelecidas no Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, que integram o presente Contrato, visando inclusão da Dotação Orçamentaria abaixo:

2092 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19

3.3.9.0.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE - 09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Nº de autenticação: D07CA6CAC2-AAFF18258B-72A780CE2F-2777D50408

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 008/2020 de aquisição de cestas básicas para atendimento na Promoção Social de pessoas carentes deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Mural da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Érico Cardoso, Ba, 01 de setembro de 2020.

_____
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema de contabilidade pública pela web, cessão de uso de sistema de recursos humanos web, cessão de uso de sistema de patrimônio web, cessão de portal para publicação pela web conforme a Lei Complementar Federal nº 131/2009, para atender demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso (SAAE).

O Pregoeiro desta autarquia Municipal, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020, pelo critério de Julgamento de menor preço Global, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a seguinte Proposta:

PARTICIPANTE:

- JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF nº 05.359.590/0001-67

VENCEDOR:

- JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF nº 05.359.590/0001-67 – Valor Global - R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Érico Cardoso, 31 de agosto de 2020 – Luís Barbosa Pereira – Pregoeiro

HOMOLOGO, em 01 de setembro de 2020.
Nilton César do Amaral – Diretor do SAAE.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 026/2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 05.359.590/0001-67
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema de contabilidade pública pela web, cessão de uso de sistema de recursos humanos web, cessão de uso de sistema de patrimônio web, cessão de portal para publicação pela web conforme a Lei Complementar Federal nº 131/2009, para atender demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso (SAAE).
Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021.
Valor global: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Núcleo Educacional II – Bom Jardim** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Antonio Santos Oliveira**, portador(a) do RG nº 04.233.630-90/SSP-BA, do CPF nº 415.191.915-53, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo Educacional II – Bom Jardim, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Parágrafo Único. Por ser detentor de cargo público de provimento efetivo, o servidor tratado no *caput* deste artigo deverá ao mesmo retornar incontinenti.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de setembro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito